

Mongruel que sediava o Escritório Regional de Ponta Grossa e que foi utilizado sem a cobertura contratual e, irregularidades advindas de pagamento ao procurador dos proprietários do imóvel.

II - DESIGNAR os servidores **Cristina Maria Bandeira, RG 1.023.962-1, advogada classe II, lotada no Núcleo Jurídico da Administração da SEDS, Idília Débora Gineste, RG 1.974.782-4, advogada, lotada no Núcleo Jurídico da Administração da SEDS e Pietro Pereira Flori, RG 2.201.575-3, lotado na Corregedoria da SEDS,** e para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 19 de setembro de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 139/2016-SEDS

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições e com base no artigo 45, XIV, da Lei nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, **RESOLVE:**

I - RETIFICAR o preâmbulo da Resolução nº 130/2016 - SEDS, de 12 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9781, de 14 de setembro de 2016:

Onde se lê: "A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XI, da Lei Estadual nº 8.485/87, com base no Art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal e Decreto nº 377/2015, acatando na íntegra o Relatório Final da Comissão designada pela Resolução nº 083/2016, protocolo nº 14.115.763-9, **RESOLVE:**"

Leia-se: "A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XI, da Lei Estadual nº 8.485/87, com base no Art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal e Decreto nº 377/2015, acatando na íntegra o Relatório Final da Comissão designada pela Resolução nº 083/2016, alterada pela Resolução nº 097/2016-SEDS, de 07 de julho de 2016, protocolo nº 14.115.763-9, RESOLVE:"

Curitiba, 21 de setembro de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

87615/2016

RESOLUÇÃO nº 140/2016-SEDS

Arquiva os autos do procedimento sindicante.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, com base no Art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, no Art. 314 da Lei nº 6.174/1970 e Decreto nº 377/2015, acatando na íntegra o Relatório Final do protocolado nº 11.876.073-5, **RESOLVE:**

I - ARQUIVAR os autos do processo sindicante citado acima, visto que não ficou evidenciado o cometimento de irregularidades administrativas por parte de servidores da SEDS.

Curitiba, 22 de setembro de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

87601/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 285/2016

Protocolo nº 14.113.890-1

1.RATIFICO, em atenção ao art. 42, §5º da Lei Federal nº 8666/1993 e de acordo com a Informação nº 117/2016 – ATJ/GAB-PGE (fls. 182 a 186) e Informação nº 691/2016-DG/SEDS (fl. 187), a contratação de empresa especializada em pesquisa de campo para avaliação de impacto do Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana – Família Paranaense, fundamentado pela Unidade Técnica do Programa Família Paranaense (fls. 03 a 05, 50-51 e 145);

2.AUTORIZO, com base no art. 45, inciso XII, da Lei nº 8485/87; nos termos do artigo 40, I, "j", da Lei Estadual nº 15.608/2007; e de acordo com a Informação nº 691/2016, da Diretoria Geral/SEDS (fl. 187), a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 010/2016, objetivando a contratação de empresa especializada em pesquisa de campo para a avaliação de impacto do Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana – Família Paranaense, a ser custeada com recursos advindos do Contrato de Empréstimo nº 3129/OC-BR, celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Estado do Paraná, no valor máximo de R\$ 1.056.046,55 (um milhão, cinquenta e seis mil, quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), cujas despesas ocorrerão à Dotação Orçamentária 5702.08244024-409 – Sistema Intersetorial de Proteção à Família, Fonte 142, conforme a minuta de Edital acostada entre as folhas 159 a 174-v.

3.CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.

4.PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 22 de setembro de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

87616/2016

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Comec

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC
PORTARIA Nº 18/2016 – COMEC

EMENTA: Designação para responder pelo Diretor-presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995, e o Decreto Estadual nº 1365/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor Técnico, Sandro Almir Setim, RG nº 4.944.153-3 SSP/PR, para responder pelo Diretor-presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, no período de 22/09/2016 a 30/09/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de setembro de 2016.

Omar Akel

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 19/2016 – COMEC

EMENTA: Designação para responder pelo Diretor-Administrativo Financeiro da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995, e o Decreto Estadual nº 1365/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor de Transportes, Marcos Teodoro Scheremeta, RG nº 3.114.585-6 SSP/PR, para responder pelo Diretor Administrativo Financeiro da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, no período de 22/09/2016 a 02/10/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de setembro de 2016.

Sandro Almir Setim

Diretor Presidente em Exercício

87793/2016